

## LIVRO DE LEIS

18

Câmara

= LEI Nº 1.934, DE 02 DE MAIO DE 1991 =  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$. Cr\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para repasse à Entidade Espírita Grupo da Fraternidade "Irmão Altino" e um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 94.000.000,00 (Noventa e quatro milhões de cruzeiros) para atender despesas com pessoal e reflexos do Poder Legislativo e despesas correntes do Poder Executivo:

CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

2 EXECUTIVO  
 2.3 Sistema Unificado da Saúde-SUDS  
 3231 Subvenções Sociais ..... Cr\$ 2.400.000,00  
 FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 PROGRAMA: 75 - SAÚDE  
 SUB-PROGRAMA: 428 - Assistência Médica e Sanitária  
 ATIVIDADE: 2.45 - Contribuição à Entidade "Irmão Altino"

CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

1 LEGISLATIVO  
 1.1 Câmara Municipal  
 3211 Transferências Operacionais .... Cr\$ 13.000.000,00  
 FP 01.01.001.2.01 - Operação e manutenção da Câmara Municipal



## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.934/91)

2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 40.000.000,00
FP 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração		
3251	Inativos .....	Cr\$ 30.000.000,00
FP 15.82.495.2.23 - Pagamento à Inativos		
3280	Contr.p/Formação do Patrimônio do Serv.Públ.-PASEP .....	Cr\$ 5.000.000,00
FP 15.84.492.2.25 - Contribuição ao PASEP		
2.2	<u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 6.000.000,00
FP 08.48.247.2.39 - Eventos Culturais		

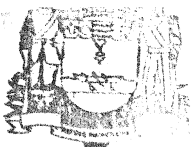
SOMA:..... Cr\$ 96.400.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme ítem III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64:

2	<u>EXECUTIVO</u>	
3.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>	
4110	Obras e Instalações .....	Cr\$ 30.000.000,00
FP 03.07.021.2.09 - Obras de Melhoria e Conservação		
4110	Obras e Instalações .....	Cr\$ 36.400.000,00
FP 16.88.575.1.04 - Galerias, Canais, etc.		
4110	Obras e Instalações .....	Cr\$ 30.000.000,00
FP 16.88.575.1.05 - Pavimentação e Obras Complementares		

SOMA:..... Cr\$ 96.400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.934/91)

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1991.

ARTHUR BALLERINI  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Diário Municipal aos 02 de maio de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Diretor Administrativo